



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**PORTARIA Nº 31, de
15 de agosto de 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL E 10 DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição do servidor requerente **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, **Sr. Fernando Torresi de João Antônio**, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, lotado no cargo de **Procurador Jurídico**, o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional e 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas de acordo com programação prévia da administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009 (Estatuto dos servidores municipais), ficam indenizados 10 (dez) dias das férias em forma de abono pecuniário e 1/3 (um terço) constitucional, ao servidor relacionado no artigo 1º, que serão integrados à folha de pagamento referente ao mês de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
em 15 de agosto de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-